



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 605/2007

***AUTORIZA O MUNICÍPIO
A CELEBRAR CONVÊNIO
COM A DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO.***

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a câmara de Vereadores de Turuçu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica autorizado o Município a celebrar convênio com a Defensoria Pública Estadual.

Art.2º - Os direitos e obrigações das partes encontram-se definidas na minuta do convênio que fazem parte integrante da presente lei.

Art.3º - As despesas oriundas da presente lei serão custeadas através de dotação orçamentária própria.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turuçu, 09 de maio de 2007.

Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RENATO LUIZ ZANOLI

Secretário Municipal de Administração e Planejamento